



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano IV | Nº 996 | Quinta-feira, 21 de Novembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro

Prefeito

José Roberto Stopa

Vice-Prefeito

Valdir Leite Cardoso

Secretário Municipal de Governo

Clausi Aparecida de Oliveira Barbosa

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Justino Astrevo Aguiar

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - interino

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes

Secretária Municipal de Gestão

Wilton Coelho Pereira

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Juares Silveira Samaniego

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Luciana Zamproni Branco

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida

Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini

Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa

Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva

Secretário Municipal de Ordem Pública

Márcio Alves Puga

Secretário Municipal de Planejamento

Deiver Alessandro Teixeira

Secretário Municipal de Saúde

Francisco Antonio Vuolo

Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Lincoln Tadeu Sardinha Costa

Secretário Municipal de Turismo

Benedicto Miguel Calix Filho

Procurador Geral do Município

Hélio Santos Souza

Controlador Geral do Município

João Carlos Hauer

Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues da Silva

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Secretarias	01
Secretaria Municipal de Gestão.....	01
Gabinete	01
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	03
Comissão Permanente de Licitações.....	03
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	03
Secretaria Municipal de Saúde	04
Portaria	04
Secretaria Municipal de Educação.....	05
Portaria	05
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência	07
Portaria	07
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária	08
Portaria	08
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.....	08
Procedimento Administrativo	08
Corregedoria Geral do Município	08
Gabinete	08
Câmara Municipal de Cuiabá	09
Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios	09
Processos Licitatórios	09

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMGE Nº 1653/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED Nº00000.0.068209/2024

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação, quinquênio(s) 2018/2023 ao(a) servidor(a) LUIZ GABRIEL CAMARGO DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM EXTINÇÃO, matrícula 2571648, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTAVEL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2024.

CUMPRASE.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº1644/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 105514 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir - Elevação de Classe**, do(a) servidor(a) NOEMI POVOAS DA SILVA,



ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2002478, **da Classe C para Classe D**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 14/11/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 18 de Novembro de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1640/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 105516/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** gozo de licença prêmio/capacitação a título de licença prêmio, aos servidores abaixo relacionados.

PERÍODO	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRIC.	LOTAÇÃO
18/11/2024 á 17/12/2024	30	2008/2013	MARCOS SILVA DE SOUSA	2974013	SMADESS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 14 de Novembro de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1624/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo SIGED Nº 066157/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Licença Gala à servidora PALOMA LIDIANE FERREIRA, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento Social, matrícula nº 4909643, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, pelo período de 12/11/2024 a 19/11/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.
PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 13 de novembro de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1.637/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulado através do processo SIGED n. 00000.0.066983/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o gozo de férias do servidor OZEIAS SOUZA DE OLIVEIRA, comissionado, matrícula funcional nº 4912179, que estava programado para o período de 15/11/2024 a 29/11/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.
PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá, 14 de novembro de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1.641/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulado através do processo SIGED n. 00000.0.067235/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o gozo de férias do servidor SERGIO BENEDITO BASTOS PARREIRAS, PROCURADOR MUNICIPAL, matrícula funcional nº 2954105, que estava programado para o período de 18/11/2024 a 27/11/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá, 14 de novembro de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1.645/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação advinda do processo SIGED n. 00000.0.067334/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o gozo de férias da servidora JUCIMARE OLIVEIRA MELLO, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, matrícula funcional nº 2587298, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE E LAZER, que estava programado para o período de 18/11/2024 a 17/12/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. O novo gozo de férias passará a ser 18/11/2024 a 02/12/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário-Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1.643/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulado através do processo GPE 105517/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o gozo de férias do servidor MEYRY HALLESAN RODRIGUES MEIRELES, matrícula funcional nº 4919281, que estava programado para o período de 02/12/2024 a 16/12/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá, 14 de novembro de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1646/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo SIGED 00000.0.067334/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Lotar**, a partir de 01/12/2024 na Secretaria Municipal de Educação, o servidor JOSE CARLOS RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), matrícula 2575609, que estava lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1445/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria Municipal de Gestão;

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem como fiscais do **Contrato Nº 361/2024**, firmado entre a empresa **CONSÓRCIO GESTOR RPPS e a** Secretaria Municipal de Gestão – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá – Cuiabá-Prev, cujo objeto do presente é a contratação do Consórcio Gestor RPPS, para execução de serviços técnicos, por empreitada global, necessários à operacionalização do passivo previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social CONTRATANTE, conforme descrição contida no Termo de Referência (anexo I) da Concorrência nº 0014/2024 realizado pelo CONSPREV, parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

Cuiabá-Prev:

Gestor do Contrato: Thaís Carolina Schutz Varanda – Matricula 4919692

Fiscal do Contrato: Carolina Ramos de Freitas – Matricula 4877771



Fiscal Suplente: Luiza Moser Borges de Oliveira – Matrícula: 4914152

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Palácio Alencastro Cuiabá/MT, 09 de outubro de 2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1648/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria Municipal de Gestão;

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem como fiscais do Contrato Nº 387/2023, firmado entre a empresa VALE SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA e a Secretaria Municipal de Gestão, Originário Pregão Presencial/Registro de Preço nº 50/2023/ Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - Ata de Registro de Preços nº 042/2023, cujo objeto consiste em Contratação de Empresa que sob demanda, para prestação de serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes da Tabela Sinapi, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT.

Secretaria Municipal de Gestão:

Gestor do Contrato: Igor Damazio da Silva – Matrícula: 4920057

Fiscal do Contrato: Luiz Eduardo Proença Carvalho – Matrícula: 49063015

Fiscal do Contrato: Márcio Alves Puga – Matrícula: 2974077

Fiscal Suplente: Rafael Pinho de Campos – Matrícula: 4904637

Cuiabá-Prev:

Gestor do Contrato: Wilton Silva Pereira – Matrícula: 4916102

Fiscal do Contrato: Sidney dos Santos Silva – Matrícula: 4926779

Fiscal Suplente: Douglas Matheus Gomes da Costa – Matrícula: 4920940

Escola dos Servidores:

Gestor do Contrato: Kelly Sabrina Vieira Lima– Matrícula: 4904636

Fiscal do Contrato: Imaculada Nunes de Siqueira – Matrícula: 4040934

Fiscal Suplente: Adriana Pereira Matos – Matrícula: 4040456

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com efeito a partir de 05/07/2024.

Palácio Alencastro Cuiabá/MT, 18 de novembro de 2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

ELLAINE CRISTINA NA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1647/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria Municipal de Gestão;

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem como fiscais do Contrato Nº 428/2024, firmado entre a empresa SPLENDOR COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO LTDA e a Secretaria Municipal de Gestão, Originário do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 002/2023/CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL VALE DO RIO CUIABÁ - Ata de Registro de Preços nº 004/2024, cujo objeto consiste em Contratação de Empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de bens de consumo duráveis ou semi, com intuito pedagógico, incluindo materiais prático-didáticos, com tecnologias e inclusivos, para equipar ou requalificar os Municípios Integrantes do Consórcio público – CIDES VRC.

Secretaria Municipal de Gestão:

Gestor do Contrato: Maximiana Vieira da Silva – Matrícula: 2566897

Fiscal do Contrato: Cleciene Matos de Moura – Matrícula: 4920595

Fiscal Suplente: Bernadete Maria Delminio – Matrícula: 4904656

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 18/11/2024.

Palácio Alencastro Cuiabá/MT, 18 de novembro de 2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

ELLAINE CRISTINA NA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

2º AVISO DE CANCELAMENTO DO 1º AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 008/2024/PMC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SMGE, torna público para conhecimento dos interessados o 2º CANCELAMENTO DO 1º AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL referente aos ITENS 08 e 09, publicada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 15 de maio de 2024, página nº 10, da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 008/2024/PMC, processo administrativo nº 105.990/2023, que tem como objeto a “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CAFÉ, CHÁ, AÇÚCAR, ÁGUA MINERAL, CARGA DE GÁS E ÁLCOOL ETÍLICO) PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CUIABÁ”, devido ao motivo da licitante vencedora dos itens 08 e 09 não ter assinado a Ata de Registro de Preços nº 019/2024/PMC, devidamente justificada nos autos através da C.I Nº 463/DAF/SMGE/2024.

Comissão Permanente de Licitações

Suspensão de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024/PMC

Por decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 1058909-72.2024.8.11.0041, notificada por oficial de justiça às 09h01 do dia 19/11/2024, em cumprimento à decisão liminar a Concorrência Eletrônica nº 010/2024/PMC cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de serviço de destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais e resíduos de limpeza urbana do Município de Cuiabá-MT em aterro sanitário devidamente licenciado, oriunda do processo administrativo nº 058.950/2024, encontra-se SUSPensa.

O referido certame, teve sua sessão aberta e finalizada antes da referida notificação.

Cuiabá, 19 de novembro de 2024.

Carlene de Paula Silva

Agente de Contratação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 421/2024/PMC

Originário do Pregão Eletrônico Nº 026/2024/PMC Processo Administrativo Nº 00000.0.016212/2024 Siged Nº 00000.0.059711/2024 - PARTES: CONTRATANTE: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada pelo Secretário Sr. Deiver Alessandro Teixeira. CONTRATADA: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 37.885.137/0001-80, representada por Sr. Marco Franco Junior. OBJETO: 1.1 O objeto do presente contrato é aquisição de equipamentos de saúde bucal do Município de Cuiabá-MT. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (Doze) meses contados da publicação deste instrumento contratual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício – 2024, Órgão - 16 - Secretaria Municipal de Saúde, Unidade - 601 - Fundo Único Municipal de Saúde, Função - 10 – Saúde, Sub Função: 302 – Assistência Hospital e Ambulatorial, Programa: 0038 – Investimentos, Projeto Atividade: 1238 – Investir na Rede de Atenção Básica da SMS, Fonte: 016013120000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS – Gov. Federal – Bloco de Estrut. Rede Saúde – Emendas de Bancada, Conta de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. VALOR DO CONTRATO: R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais) NORMAS REGENTES: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 026/2024 e ao Processo Administrativo nº 00000.0.016212/2024, ao edital e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 9.650/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 420/2024/PMC

Originário do Pregão Eletrônico Nº 026/2024/PMC Processo Administrativo Nº 00000.0.016212/2024 Siged Nº 00000.0.059720/2024 - PARTES: CONTRATANTE: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada pelo Secretário Sr. Deiver Alessandro Teixeira. CONTRATADA: GNATUS PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ/MF nº 09.609.356/0001-00, representada por Sr. Alexandre Vicentini De Queiroz. OBJETO: 1.1 O objeto do presente contrato é



aquisição de equipamentos de saúde bucal do Município de Cuiabá-MT. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de **12 (Doze)** meses contados da publicação deste instrumento contratual. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício – 2024, Órgão - 16 - Secretaria Municipal de Saúde, Unidade - 601 - Fundo Único Municipal de Saúde, Função - 10 – Saúde, Sub Função: 302 – Assistência Hospital e Ambulatorial, Programa: 0038 – Investimentos, Projeto Atividade: 1238 – Investir na Rede de Atenção Básica da SMS, Fonte: 016013120000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS – Gov. Federal – Bloco de Estrut. Rede Saúde – Emendas de Bancada, Conta de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 388.600,00** (trezentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais). **NORMAS REGENTES:** O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 026/2024 e ao Processo Administrativo nº 00000.0.016212/2024, ao edital e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 9.650/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 429/2024/PMC

Originário da Ata de Registro de Preços Nº 046/2024/PMC Pregão Eletrônico Nº 021/2024/PMC Processo Administrativo Nº 00000.0.017757/2024 Sigid Nº 00000.0.062132/2024. **CONTRATANTE:** O Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa Com Deficiência - SADHPD, representada por Hellen Janayna Ferreira de Jesus. **CONTRATADA: CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ nº 21.058.617/0001-38, representada por Sr O objeto do presente contrato é o fornecimento de produtos, utensílios de higiene e limpeza, armazenamento de água, cama, banho e descartáveis, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência e suas unidades. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: Órgão: 11, Natureza: 3.390.30, Unidade: 101, 601, 602, 605, 606, 607 Fonte: 1500 - Recursos Ordinários, 1600 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Fnas, 1661- Transferência de Recursos do Estado Para Ações de Assistência Social, 1669 - Demais Recursos Vinculos Destinados à Assistência Social. Programação / Ação 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2010, 2013, 2015, 2066, 2070, 2076, 2077,2078, 2079, 2081,2082,2087, 2088, 2093, 2094, 2412, 2440, 2458, 2459, 2460,2461. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 78.157,05** (Setenta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e cinco centavos). **VIGÊNCIA: 12 (Doze)** meses, a contar da assinatura do contrato. **NORMAS REGENTES:** O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 021/2024/PMC e ao Processo Administrativo nº 00000.0.017757/2024, ao edital e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo e pelo Decreto Municipal nº 9.6450/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 417/2024/PMC

Originário da Ata de Registro de Preços Nº 036/2024/PMC Pregão Eletrônico Nº 028/2024/PMC Processo Administrativo Nº 00000.0.036563/2024 Sigid Nº 00000.0.057577/2024. **CONTRATANTE:** O Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa Com Deficiência - SADHPD, representada por Hellen Janayna Ferreira de Jesus. **CONTRATADA: VITORIA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ sob o nº 07.280.697/0001- 40, representada por Pedro Luciano Camargo, tem entre si justo e avençado o presente instrumento. **OBJETO:** 1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no fornecimento de água potável em caminhão pipa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência-SADHPD e suas unidades. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 490.987,20** (Quatrocentos e noventa mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), **VIGÊNCIA: 12 (Doze)** meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: Órgão11; Natureza 3.390.39; Unidade 101, 601, 602, 605, 606, 607; Fonte 1500 Recursos Ordinários; 1600 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 1661 Transferência de Recursos do Estado Para Ações de Assistência Social; 1669 Demais Recursos Vinculos Destinados à Assistência Social. Programação / Ação 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2010, 2013, 2015, 2066, 2070, 2076, 2077,2078, 2079, 2081,2082,2087, 2088, 2093, 2094, 2412, 2440, 2458, 2459, 2460,2461. **NORMAS REGENTE:** O presente contrato está vinculado à Licitação nº 028/2024/PMC e ao Processo Administrativo nº 36.563/2024, ao edital e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo e pelo Decreto Municipal nº 9.6450/2023, independentemente de transcrição.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 428/2024/PMC

Originário do Pregão Eletrônico Nº 002/2023/ Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social Vale do Rio Cuiabá Processo Administrativo Nº 000.010/2023 Sigid Nº 00000.0.066105/2024. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Gestão - SMGE, representada por Ellaine Cristina Ferreira Mendes. doravante denominado **CONTRATANTE: SPLENDOR COMÉRCIO, SERVIÇO E INOVAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF nº 33.386.926/0001-16, representada por Sra. Vanessa Cruz Correa. **OBJETO:** 1.1. Contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de bens de consumo duráveis ou semi, com intuito pedagógico, incluindo materiais prático-didáticos, com tecnologias e inclusivos, para equipar ou requalificar os Municípios Integrantes do Consórcio Público – CIDES VRC**VIGÊNCIA:** A vigência será de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 97, Unidade: 101, Projeto/Atividade: 2157, Especificação da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Reduzido da Dotação: 971010022, Destinação de Recurso: 017550000000 – Recursos de Alienação de Bens/ Ativos – Administração Direta. **VALOR TOTAL: R\$ 528.683,00.** **NORMAS REGENTES 2.1** O presente contrato está vinculado ao **Pregão Eletrônico/SRP Nº 002/2023**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 000.010/2023**, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da Lei n. 14.133/21, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/19, e demais legislações complementares,

EXTRATO DO CONTRATO Nº 432/2024

Originário do Pregão Presencial 063/2023/Prefeitura Municipal de Confresa Processo Administrativo Sigid 056.724/2024. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, CNPJ nº 00724.394/0001-20, representada por Edilene de Souza Machado. **CONTRATADA: SOMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº. 26.877.656/0001-80, representada por Sr. Edilson Rafael da Silva. **OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo, sendo material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cuiabá, Coordenadoria Técnica Administrativa/Setores Vinculados, estando cada serviço especificado conforme descrição contida nesse Termo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 09.601; Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Programa/Ação: 2043, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte: 500/540. **VIGÊNCIA:** Vigência de 12 (Doze) meses, a partir da data da assinatura. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 220.564,30** (Duzentos e vinte mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos). **AMPARO LEGAL:** O presente contrato está vinculado do Pregão Presencial/SRP Nº 063/2023/Prefeitura Municipal de Confresa, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 056.724/2024**, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 293/2023 PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, representada por Edilene de Souza Machado, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa: **RRS CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ/MF nº 31.940.101/0001-76, representada por Rodrigo Fernando Squarezi, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **3º Termo Aditivo**. **OBJETO:** 1.1. Consiste na consiste na Supressão sob o valor inicial do Contrato de aproximadamente – **8,214%**, e que corresponde a quantia de **R\$ -301.153,82** (trezentos e um mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos);1.2. Consiste no acréscimo sob o valor inicial do Contrato de aproximadamente **19,879%** no valor do contrato, e que corresponde a quantia de **R\$ 417.645,59** (quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), **AMPARO LEGAL 2.1.** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 048.620/2024**, vinculado ao **Contrato nº 293/2023**, proveniente da **Concorrência nº 001/2023/PMC**, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 972/PCP/PGM/2024**, e amparado legalmente no artigo 65, §1º, da Lei nº. 8666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 387/2023- PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Gestão - SMGE representada por Ellaine Cristina Ferreira Mendes. **CONTRATANTE: VALE SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA**, CNPJ/MF nº 30.815.037/0001-39, representada por Sr.(a) Adilson Ribeiro Pamplona, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e avençado o presente **1º Termo Aditivo**. **OBJETO** consiste na prorrogação de prazo do contrato por mais **12 (Doze)** meses, com vigência a partir de **16 de outubro de 2024 a 16 de outubro de 2025**. **AMPARO LEGAL** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 041.330/2024**, vinculado ao **Contrato nº 387/2023/PMC** e oriundo da Ata de Registro de Preços nº 042/2023 Pregão Presencial/RP nº 50/2023/Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 854/PCP/PGM/2024**, amparado legalmente no artigo 57, II da Lei nº **8.666/93**.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA SMS Nº 122/DGP/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas Atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO** o lançamento das Progressões (elevação de padrão), referente ao mês de **NOVEMBRO/2024** e de períodos anteriores remanescentes dos servidores relacionados abaixo, que cumpriram o interstício de tempo de serviço e que estão com a vida funcional regular, conforme sua movimentação de carreira, regida por lei específica.

Novembro/2024					
ITEM	MATRICULA	NOME	PADRÃO	A PARTIR DE:	DECRETO/LEI DE ESTABILIDADE
1	4877451	ADRIANA GAIVA MATTOS DALLOGLIO	4	29/11/2024	7.844 / 2020
2	4849226	ALESSANDRA SILVA SANTOS	5	21/11/2024	7.774 / 2020
3	4849339	AMERINO MARTINS DE CARVALHO NETO	5	21/11/2024	7.158 / 2019
4	1951166	CALCIRA PEREIRA DA SILVA	12	19/11/2024	Lei 1.259-A/1972
5	4849341	CELIA LUCIA CALVOSO DE CARVALHO	5	21/11/2024	7.363 / 2019
6	4849340	ELIANE APARECIDA ROMAN CELESTINO	5	21/11/2024	7.774 / 2020



7	4849352	FERNANDA DE MORAES ROSA	5	21/11/2024	7.158 / 2019
8	4849345	FLÁVIA JESUS HENRIQUE	5	21/11/2024	7.184 / 2019
9	4020552	GILVAN PINHEIRO DE MELLO	6	25/11/2024	6.265 / 2017
10	4908440	JAQUELINE LAURA PIRES NASSARDEN COUTINHO	2	30/07/2024	10.543 / 2024
11	1000823	JOBERTO MANOEL LOURENCO DOS SANTOS	10	02/11/2024	Lei 1.259-A/1972
12	1951168	JOSE CARLOS FERNANDES BUENO	12	17/11/2024	Lei 1.259-A/1972
13	4908629	KARINA GUIMARAES CHOCAIR	2	23/08/2024	10.543 / 2024
14	4876248	MATEUS BRUNO DA SILVA	3	12/06/2024	7.363 / 2019
15	4849218	NELY ORMOND BORGES	5	19/11/2024	7.774 / 2020
16	4038636	RENATA SILVIA DA SILVA AMOROSO	5	13/11/2024	7.922 / 2020
17	1000661	RODRIGO PIROLO GATZKE	9	09/12/2020	Lei 1.259-A/1972
18	1000661	RODRIGO PIROLO GATZKE	10	09/12/2023	Lei 1.259-A/1972
19	1951199	SILBENIA CALDAS ABREU	12	25/11/2024	Lei 1.259-A/1972
20	4849531	SILVANA BARBOZA DOS SANTOS	5	21/11/2024	6.264 / 2017
21	1951238	VERA LUCIA DA SILVA PINHO	12	23/11/2024	Lei 1.259-A/1972

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPR-SE.

Duque de Caxias I, Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2024.

DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 976/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo discriminados, como gestor, fiscal titular e fiscal suplente, nos contratos mencionados no quadro abaixo, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos referidos contratos, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

Contrato	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	A partir de
402/2024	W A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras e serviços de impressão (outsourcing), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá/MT.	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF: 007.107.201-22	Jairo de Souza Coelho CPF: 666.704.461-87	Alexsandro Santos do Amaral CPF: 038.380.771-99	29/10/2024
413/2024	RRS CONSTRUTORA LTDA	1.1. Prestação de serviço especializado em montagem e desmontagem de painéis isotérmicos, juntamente com a estrutura necessária para o funcionamento das salas, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com maior desconto, a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviço e insumos constantes da tabela SINAPI.	Letícia Garcia da Cunha CPF: 024.866.301-12	Deliary Guimarães de Moraes CPF: 022.311.951-27	Kleitton Amaral Santos CPF: 797.331.071-15	07/11/2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Cuiabá, 08 de novembro de 2024.

Profª Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação
Ato GP Nº. 1428/2024

PORTARIA Nº979/2024/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 153.962/2024 – DEFERIR o pedido de Afastamento sem ônus para tratar de particular do(a) Servidor(a) **Karla Freitas Farias Pffingstag, TDI**, matrícula nº**4899589**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **08/11/2024**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPR-SE.
Cuiabá – MT, 11 de Novembro de 2024.

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação
Ato GP Nº 1428/2021

PORTARIA Nº972/2024/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 142.295/2024 – DEFERIR o pedido de Afastamento sem ônus para tratar de particular do(a) Servidor(a) **Lauriane Jesus de Sene, Professora**, matrícula nº**4908681**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **30/10/2024**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPR-SE.
Cuiabá – MT, 11 de Novembro de 2024.

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação
Ato GP Nº 1428/2021

PORTARIA Nº971/2024/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº139.690/2024 – DEFERIR o pedido de Afastamento sem ônus para tratar de particular do(a) Servidor(a) **João Lucas Buzatto, TMIE**, matrícula nº**4874074**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01/11/2024**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPR-SE.
Cuiabá – MT, 11 de Novembro de 2024.

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação
Ato GP Nº 1428/2021

PORTARIA Nº970/2024/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº142.881/2024 – DEFERIR o pedido de Afastamento sem ônus para tratar de particular do(a) Servidor(a) **Marcelo de Souza Barros TAE**, matrícula nº**4909791**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **29/10/2024**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPR-SE.
Cuiabá – MT, 11 de Novembro de 2024.

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação
Ato GP Nº 1428/2021

PORTARIA Nº966/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

DEFERIR o Retorno de Afastamento Sem Ônus Para Tratar de Assunto Particular do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº147.807/2024 – DEFERIR o pedido de retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular, do(a) Servidor(a) **Waldirene Auxiliadora Coenga Rondon, TNE**, matrícula nº**4875040**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a



partir de 04/11/2024.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Cuiabá – MT, 11 de Novembro de 2024.

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação
ATO GP nº 1428/2024

PORTARIA Nº965/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

DEFERIR o Retorno de Afastamento Sem Ônus Para Tratar de Assunto Particular do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº142.770/2024 – DEFERIR o pedido de retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular, do(a) **Servidor(a) Jean Clay Damazio Saldanha e Silva, Professora**, matrícula nº2965129, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30/10/2024.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Cuiabá – MT, 11 de Novembro de 2024.

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação
ATO GP nº 1428/2024

PORTARIA Nº968/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

DEFERIR o Retorno de Afastamento Sem Ônus Para Tratar de Assunto Particular do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº150.591/2024 – DEFERIR o pedido de retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular, do(a) **Servidor(a) Iranilda de Jesus Dias, TDI**, matrícula nº4899385, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07/11/2024.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Cuiabá – MT, 11 de Novembro de 2024.

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação
ATO GP nº 1428/2024

PORTARIA Nº964/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

DEFERIR o Retorno de Afastamento Sem Ônus Para Tratar de Assunto Particular do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº142.833/2024 – DEFERIR o pedido de retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular, do(a) **Servidor(a) Antonio Augusto Negrisoli da Silveira, TMIE**, matrícula nº4875088, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29/10/2024.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Cuiabá – MT, 11 de Novembro de 2024.

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação
ATO GP nº 1428/2024

PORTARIA Nº967/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

DEFERIR o Retorno de Afastamento Sem Ônus Para Tratar de Assunto Particular do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº135.370/2024 – DEFERIR o pedido de retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular, do(a) **Servidor(a) Camilla Emanuella Pereira Neves, Pedagoga**, matrícula nº4899209, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a

partir de 06/11/2024.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Cuiabá – MT, 11 de Novembro de 2024.

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação
ATO GP nº 1428/2024

PORTARIA Nº963/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

DEFERIR o Retorno de Afastamento Sem Ônus Para Tratar de Assunto Particular do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº142.851/2024 – DEFERIR o pedido de retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular, do(a) **Servidor(a) Mariane Sales Sampaio dos Santos, TMIE**, matrícula nº4874901, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30/10/2024.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Cuiabá – MT, 11 de Novembro de 2024.

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação
ATO GP nº 1428/2024

PORTARIA Nº 986/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

RETIFICAR a publicação da Portaria nº 476/2024/GS/SME publicada na Gazeta Municipal, ano I, nº 261, págs. 10/11 de 18/11/2021 na qual houve o **deferimento da Licença Prêmio** no processo GPE nº 18299/2021 – **JECI SANTOS PEREIRA DE SOUZA**, Professora, matrícula nº 4850373, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2014/2019, conforme **Despacho LP nº 718/2021/SME**;

Onde se lê:

DEFERIR, Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, artigos 50 e 51, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010.

Processo GPE nº 18299/2021 – **JECI SANTOS PEREIRA DE SOUZA**, Professora, matrícula nº 4850373, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2014/2019, conforme **Despacho LP nº 718/2021/SME**.

Leia-se:

Processo GPE nº 18299/2021 – **JECI SANTOS PEREIRA DE SOUZA**, Professora, matrícula nº 4850373, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2014/2019, conforme **Despacho LP nº 718/2021/SME**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra – SE
Cuiabá, 14 de Novembro de 2024.

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação
Ato GP nº 1428/2024

PORTARIA Nº 985/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

RETIFICAR a publicação da Portaria nº 399/2019/GS/SME publicada no Diário Oficial de Contas, ano 8, nº 1736, pág. 47 de 26/09/2019 na qual houve o **deferimento da Licença Prêmio** no processo 2019.02.04/0000058.639920 – **GONÇALO BENEDITO DE ANDRADE**, TMIE, matrícula nº 4852222, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 204/2019, conforme **Despacho LP nº 527/2019/SME/PGM**;

Onde se lê:

DEFERIR, Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, artigos 50 e 51, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010.

Processo nº 2019.02.04/0000058.639920 – **GONÇALO BENEDITO DE ANDRADE**, TMIE, matrícula nº 4852222, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 204/2019, conforme **Despacho LP nº 527/2019/SME/PGM**.

Leia-se:

Processo nº 2019.02.04/0000058.639920 – **GONÇALO BENEDITO DE ANDRADE**, TMIE, matrícula nº 4852222, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2014/2019, conforme



Despacho LP nº 527/2019/SME/PGM.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra – SE
Cuiabá, 14 de Novembro de 2024.

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação
Ato GP nº 1428/2024

PORTARIA Nº 984/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

RETIFICAR a publicação da Portaria nº 560/2024/GS/SME publicada na Gazeta Municipal, ano IV, nº 899, pág. 13 de 04/07/2024 na qual houve o **deferimento** da **Licença Prêmio** no processo GPE nº 89704/2024 – **MEIRE OLIVEIRA PINTO PADILHA**, Professor, matrícula nº 4850102, referente ao quinquênio **2019/2024**, conforme **Despacho LP nº 374/2024/AJ/SME**;

Onde se lê:

DEFERIR, **Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, artigos 50 e 51, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010.**

Processo GPE nº 89704/2024 – **MEIRE OLIVEIRA PINTO PADILHA**, Professor, matrícula nº 4850102, referente ao quinquênio **2019/2024**, conforme **Despacho LP nº 374/2024/AJ/SME**.

Leia-se:

Processo GPE nº 89704/2024 – **MELRE OLIVEIRA PINTO PADILHA**, Professor, matrícula nº 4850102, referente ao quinquênio **2019/2024**, conforme **Despacho LP nº 374/2024/AJ/SME**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra – SE
Cuiabá, 14 de Novembro de 2024.

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação
Ato GP nº 1428/2024

PORTARIA Nº 980/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os servidores abaixo discriminados, como gestor, fiscal titular e fiscal suplente no contrato mencionado no quadro abaixo, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do referido contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

ONDE SE LÊ:

Contrato	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	A partir de
415/2024	GRÁFICA DO PRETO LTDA	1.1.Aquisição de materiais permanentes e serviços de confecção e instalação de sinalização viária e divulgação de obras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá e Coordenadoria Técnica Administrativa.	Alexandre Cameiro Leão CPF: 353.821.201-53	Adão Jackson de Rodrigues Oliveira CPF: 946.023.791-68	Joelma Ribeiro Lobo dos Santos CPF: 888.683.201-00	08/11/2024

LEIA-SE:

Contrato	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	A partir de
415/2024	GRÁFICA DO PRETO LTDA	1.1.Aquisição de materiais permanentes e serviços de confecção e instalação de sinalização viária e divulgação de obras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá e Coordenadoria Técnica Administrativa.	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF: 007.107.201-22	Adão Jackson de Rodrigues Oliveira CPF: 946.023.791-68	Joelma Ribeiro Lobo dos Santos CPF: 888.683.201-00	08/11/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Cuiabá, 12 de novembro de 2024.

Profº. Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação
Ato GP Nº.1428/2024

PORTARIA SME Nº 988/2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 476, de 30/12/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 105506/2024

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** Licença Maternidade, ao servidor(a) MARCELA GARCIA BORGES DE ARAUJO, matrícula 4907352, cargo de PROFESSOR, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no período de 06/11/2024 a 04/05/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

É o relatório.
Cuiabá-MT, Segunda-feira, 18 de Novembro de 2024.

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação
ATO GP Nº 1428/2024

PORTARIA SME Nº 987/2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 476, de 30/12/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 105460/2024

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** Licença Maternidade, ao servidor(a) VALERIA MARTINS DA SILVA ANUNCIACAO, matrícula 4899786, cargo de TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no período de 05/11/2024 a 03/05/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

É o relatório.
Cuiabá-MT, Quinta-feira, 14 de Novembro de 2024.

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação
ATO GP Nº 1428/2024

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Portaria

PORTARIA Nº 95 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024/SADHPD

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar servidores abaixo relacionados**, para a fiscalização do **Contrato nº 412/2024/PMC** –originário da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2024/PMC celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD** e a Locadora Srª. **MIRIAM MUNDIM DA SILVA**, pessoa física de direito privado, cuja fiscalização consiste na Cláusula Décima Quarta – Item 14.1 – Fiscalização do Contrato, cujo objeto é a "LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DO 3º CONSELHO TUTELAR DO CPA, LOCALIZADO NA RUA BAHIA, QD.19, CASA 04 CPA II DE CUIABÁ/MT", amparado legalmente no artigo 117 - §1º do da Lei nº 14.133/21.

GESTOR DO CONTRATO	ALESSANDRA CARVALHO DE PINHO GALVÃO Matrícula: 4904800 CPF. 911.XXX.XXX-34 - E-mail: ga.assistencia@cuiaba.mt.gov.br_
FISCAL	PAMELA DE OLIVEIRA SOUZA Matrícula: 4906773 CPF. 009.XXX.XXX-01 - E-mail: ga.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DE FISCAL	VIVIANE BELLI DE QUEIROZ Matrícula: 4921261 CPF: 913.XXX.XXX-53 - Email: ga.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

Art. 4º - Revoga-se qualquer ato anterior referente, à fiscalização deste contrato

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

HELLEN J. FERREIRA DE JESUS
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência SADHPD

PORTARIA Nº 94 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024/SADHPD

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD, no uso das



atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados, para a fiscalização do Contrato nº 411/2024/PMC –originário da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2024/PMC celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD e o Locador Sr. GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER, pessoa física de direito privado, cuja fiscalização consiste na Cláusula Décima Quarta – Item 14.1 – Fiscalização do Contrato, cujo objeto é a “LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS CENTRO, LOCALIZADO NA RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, Nº 509, BAIRRO CENTRO SUL- CUIABÁ – MT”, amparado legalmente no artigo 117 - §1º do da Lei nº 14.133/21.

Art. 4º - Revoga-se qualquer ato anterior referente, à fiscalização deste contrato

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

GESTOR DO CONTRATO	ALESSANDRA CARVALHO DE PINHO GALVÃO Matrícula: 4904800 CPF. 911.XXX.XXX-34 - E-mail: ga.assistencia@cuiaba.mt.gov.br_
FISCAL	PAMELA DE OLIVEIRA SOUZA Matrícula: 4906773 CPF. 009.XXX.XXX-01 - E-mail: ga.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DE FISCAL	VIVIANE BELLI DE QUEIROZ Matrícula: 4921261 CPF: 913.XXX.XXX-53 - Email: ga.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

HELLEN J. FERREIRA DE JESUS

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência SADHPD

PORTARIA Nº 90 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024/SADHPD

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

GESTOR DO CONTRATO	GYCELMA APARECIDA TAVARES Matrícula: 4038943 CPF. 891.XXX.XXX.-91 - E-mail: ga.assistencia@cuiaba.mt.gov.br_
FISCAL	MARCIO LUIS SOUZA DE CARVALHO; Matrícula: 2504341; CPF: 544.XXX.XXX- 20 - Email: ga.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DE FISCAL	JOAO PAULO VALERIANO DE CAMPOS – Matrícula: 4904836 CPF: 927.XXX.XXX-53 - Email: ga.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados, para a fiscalização do Contrato nº 403/2024/PMC –originário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2024/PMC do PREGÃO ELETRONICO Nº 008.2024/PMC celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD e a Empresa a IMPÉRIO FRUTAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 40.812.830/0001-38, cuja fiscalização consiste na Cláusula Décima Quarta – Da Fiscalização do Contrato – Item 14.1, cujo objeto é o “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CAFÉ, CHÁ, AÇÚCAR, ÁGUA MINERAL, CARGA DE GÁS E ÁLCOOL ETÍLICO), PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CUIABÁ, CUJA ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO ANEXO I DO EDITAL”, amparado legalmente no artigo 117 - §1º do da Lei nº 14.133/21.

Art. 4º - Revoga-se qualquer ato anterior referente, à fiscalização deste contrato

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

HELLEN J. FERREIRA DE JESUS

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência SADHPD

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Portaria

PORTARIA Nº 041/2024/SMHARF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, do município de Cuiabá, Sr. WILTON COELHO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratação para as Administrações Públicas Diretas,

autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando o Decreto Municipal nº 9650/2023, de 17 de abril de 2023, ao qual regulamenta a Lei Federal nº 14.11/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e outras providências.

RESOLVE:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ADRIANO ESCAME SILVA DE LIMA	DIRETOR ADM. E FINANCEIRO - 13527347	GESTOR DO CONTRATO
TARCISO SILVA DE MATOS	COORD. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA-SMHARF - 4926129	FISCAL DO CONTRATO
JOELMA DE SOUZA SIQUEIRA	COORD. MOBILIDADE SOCIAL - 2565365	SUPLENTE DO CONTRATO

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionado, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto do Termo Aditivo do Contrato nº 559/2022/PMC, firmado com a empresa ART CAR VEÍCULOS EIRELLI EPP.

Artigo 2º: Contrato nº 559/2022PMC tem por objeto: “contratação contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículos operacionais do tipo (Pick Up’s, Suv’S, Veículos de passeio e transporte de passageiros)” conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato.

Artigo 3º: Revoga-se qualquer ato anterior referente à fiscalização do contrato.

Artigo 4º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 05 de novembro de 2024.

WILTON COELHO PEREIRA

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária-SMHARF

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Procedimento Administrativo

AVISO DE LEILÃO

CUIABA04.24 - VEÍCULOS E SUCATAS

A SEMOB - Secretaria de Mobilidade Urbana, sediada na Rua 13 de Junho, 1289 – Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-000, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 18 de dezembro de 2024, às 9h00min, realizará LEILÃO na forma on-line, dos veículos apreendidos ou removidos, a qualquer título e não reclamado por seu proprietário, classificados como conservados, sucatas aproveitáveis, sucatas aproveitáveis com motor inservível ou sucatas inservíveis, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recolhimento conforme art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, cujo os proprietários já foram notificados, tendo como leiloeiro o Sr. LUCIANO RESENDE RODRIGUES, inscrito na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob matrícula JUCEMAT nº 102. Os veículos a serem levados a leilão poderão ser verificados no site www.eblonline.com.br e/ou visitados no pátio da Translog/SEMOB onde encontram se acautelados, situado na Rua Beira Rio, S/N, Lote A01, Jardim Bela Marina, CEP 78000-000, nos dias 12, 13 e 17 de dezembro de 2024. O Edital de Leilão contendo as especificações e as condições de participação, bem como a relação dos lotes está disponível no site www.eblonline.com.br.

Cuiabá, 19 de novembro de 2024.

LUCIANA ZAMPRONI BRANCO

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Corregedoria Geral do Município

Gabinete

Portaria

PORTARIA Nº 096/2024/CGM/PGM

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 044/2024 em desfavor Do Sr. B.H.W.L., com fundamentos nos artigos 163, § único, da Lei Complementar Municipal nº093/2003.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2024.

PAULO EMÍLIO MAGALHÃES

OAB/MT Nº 3.632

CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ATO GP Nº 298/2021



Câmara Municipal de Cuiabá

Unidade de Licitação, Contratos, Compras e
Convênios

Processos Licitatórios

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 005/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, POR MEIO DO SEU PREGOEIRO OFICIAL, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO, PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para atender demanda da Câmara Municipal de Cuiabá, conforme as quantidades, condições e especificações DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA DE DISPUTA: 06/12/2024 às 10H30MIN.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 21/11/2024 – 09H00MIN.

FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 06/12/2024 – 09H00MIN.

HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA-DF.

LOCAL: www.bll.org.br.

INFORMAÇÕES: Coordenadoria de Gestão de Contratos e Convênios - Fone: 3617-1573 e/ou no e-mail: licitacao@camaracuiaba.mt.gov.br.

ATENDIMENTO: Segunda à Sexta das 08h30min às 14h30min (HORÁRIO BRASÍLIA-DF).

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ: através do endereço eletrônico: www.camaracuiaba.mt.gov.br

Link: LICITAÇÕES (<http://www.camaracuiaba.mt.gov.br/licitacao.php>).

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2024.

RAFAEL SILVA DO AMARAL

Pregoeiro Oficial



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosas,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.